

FR.2021.1926

Nº Processo SEI: 02001.010081/2020-23 (CIF)

Nº Processo SEI: 02001.004139/2016-13 (CT-GRSA)

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO IBAMA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

À

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA

A/C: SR. THALES ALTOÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

REF.: NOTA TÉCNICA CT-GRSA nº 13/2020 E OFÍCIO FEAM/CT - GRSA nº 20/2021.

ANEXOS:

01 - ATUALIZAÇÃO DO VOLUME 10 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NOS TRECHOS 13 E 14.

ARQUIVOS:

- RT 001_2095357807_02-B APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITOS NOS TRECHOS 13 E 14 – NOVEMBRO.21;

- PASTAS:

APÊNDICES;

ANEXOS;

METADADOS;

TABELAS DE RESULTADOS.

Prezado(a),

A Fundação Renova (**"Fundação"**) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar a atualização do VOLUME 10 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NOS TRECHOS 13 e 14 (Anexo 01), considerando as diretrizes definidas na Nota Técnica CT-GRSA nº 13/2020.



DS
RDCP

Esclarecimentos sobre a ACP 155bi – Eixo 8: Retomada de Atividades Econômicas

Conforme disposto nos autos da Ação Civil Pública 69758-61.2015.4.01.3400 (“ACP Eixos Prioritários”), em março de 2020, o Juízo determinou o escopo dos itens do Eixo Prioritário 8 relacionados ao estudo conclusivo da área diretamente afetada pelo rejeito a jusante de Candonga e ao fornecimento de silagem temporário para os produtores rurais que alegaram dificuldades técnicas/operacionais.

Especificamente sobre o Eixo Prioritário 8 – Retomada das Atividades Econômicas:

Item 3.2 - alínea "b":

*"b.1": Caberá às empresas rés (Fundação Renova) apresentar ao Sistema CIF para manifestação técnica-opinativa, e posterior deliberação deste juízo, de forma detalhada e exaustiva, **o estudo conclusivo sobre a área diretamente afetada nas propriedades rurais localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves ("Candonga")**.*

PRAZO: até 31 de agosto de 2020.

"b.2": Recebido o Estudo, caberá ao Sistema CIF examiná-lo e manifestar-se técnica e detalhadamente sobre o mesmo, encaminhando a este juízo para deliberação final todas as considerações de ordem técnica, fática e jurídica que entender pertinente.

Os Planos de Manejo de Rejeito (PMR) dos trechos a jusante de Candonga – Trechos 13 ao 16, possuem em sua concepção o objetivo de delimitação da área impactada, bem como o de identificar os impactos associados à presença de rejeitos com base em uma caracterização ambiental da área afetada e dos depósitos de rejeito identificados, estabelecendo uma relação de causa e efeito entre a alteração observada (impacto) e o evento de rompimento da barragem de Fundão. Portanto, os PMRs dos Trechos 13 a 16 representam o que é denominado de estudo conclusivo sobre a área diretamente afetada nas propriedades rurais localizadas a jusante de Candonga, conforme disposto no Item 3.2 - alínea "b.1" do Eixo Prioritário 8.

O Plano de Trabalho para a elaboração do Estudo Conclusivo sobre as áreas diretamente afetadas nas propriedades rurais localizadas a jusante da UHE Risoleta Neves (Candonga) foi protocolado na 12ª Vara em agosto/2020 (ID318898363) e apresentou o escopo executivo e cronograma de entregas dos trabalhos que compreendem o Estudo, bem como as estratégias de execução e entregas relacionadas. Atualizações sobre o cronograma de trabalhos desse Estudo foram protocolados na 12ª Vara em Maio/2021 (ID 550259979) e Setembro/2021 (ID718738515).

Abaixo estão apresentados os status de conclusão dos Planos de Manejo de Rejeito dos Trechos a jusante de Candonga (13 a 16):

- **PMR 13 e 14:** concluído e protocolado em 30/11/2021 (anexo ao presente Ofício em protocolo na CT-GRSA e CIF);
- **PMR 15:** concluído e protocolado em 28/02/2020. Em 09/02/2021 foi protocolada atualização do PMR na CT-GRSA (Ofício FR.2021.0208), considerando as manifestações do CIF (Deliberação CIF nº 400/2020). O posicionamento técnico da própria Fundação Renova em relação às manifestações do CIF também foi apresentado no Memorando Técnico (ID384389973) a 12ª Vara Federal Cível e Agrária de Minas Gerais e enviado para ciência do CIF e da CT-GRSA;
- **PMR 16:** concluído e protocolado em 30/04/2020. Em 06/05/2021 foi protocolada atualização do PMR na CT-GRSA, considerando as manifestações do CIF (Deliberação CIF nº 412/2020). O posicionamento técnico da própria Fundação em relação às manifestações do CIF também foi apresentado no Memorando Técnico (ID384389975), encaminhado a 12ª Vara Federal Cível e Agrária de Minas Gerais e enviado para ciência do CIF e da CT-GRSA.

Em relação aos Trechos 15 e 16, destaca-se que está prevista uma nova atualização dos PMRs para fevereiro/22, conforme informado pela Fundação Renova no documento "ATUALIZAÇÕES DOS TRABALHOS DO ESTUDO CONCLUSIVO SOBRE A ÁREA DIRETAMENTE AFETADA NAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS A JUSANTE DA UHE RISOLETA

DS
RDCP

NEVES ("CANDONGA"), de Maio/2021 (ID318898636) e Setembro/21 (ID718738515), juntado nos autos do Eixo Prioritário 8, mediante os resultados da modelagem hidráulica do estudo da mancha de inundação dos Trechos 13 a 16 (aprovado pela Deliberação CIF nº 497/2021).

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Rafael Do Carmo Pompermayer
1F1A8A15B1B34B6...

FUNDAÇÃO RENOVA

RAFAEL DO CARMO POMPERMAYER
COORDENADOR DO PROGRAMA MANEJO DE REJEITOS